

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de abril de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.091/19	Promoção extraordinária por bravura	Leonides Barbosa IPJ 1ª Cl	Comissão: Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Lupércio Degerone Lúcio e Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi	Fls. 65/72

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) À vista do todo exposto, votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura, por não preencherem **todos** os requisitos ensejadores previsto na legislação em vigor, porém, sugerimos que o ato ora mencionado deva constar dos assentamentos do polícia civil, para fins de elogio pela conduta ora em comento, nos termos do art. 134 incisos I e III Lei Complementar nº 114/2005 (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária e **DEFERIR** o elogio.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS